



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.527 /2021

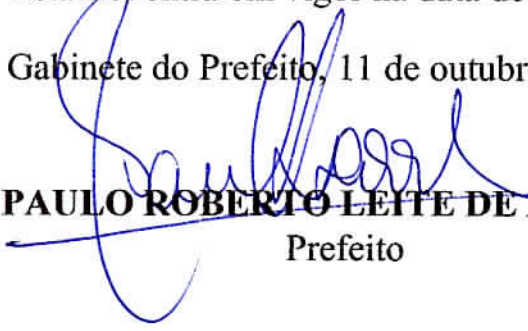
Ementa: Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município da Vitória de Santo Antão o “**DIA DA FAMÍLIA VITORIENSE**”, a ser comemorado no primeiro domingo após o dia Internacional da Família.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **Poder Legislativo Municipal APROVOU** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município da Vitória de Santo Antão, o “**DIA DA FAMÍLIA VITORIENSE**”, a ser comemorado no primeiro domingo após o dia Internacional da Família, celebrado no dia 15 de maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2021.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **José Antônio da Rocha**.